

## Gabinete

### Lei 2.636, de 22 de março de 2.018

*Desafeta e autoriza a alienação de bens imóveis que menciona, de propriedade do Município e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Bom Despacho/MG**, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetada do uso público a área de terreno de 914,10 m<sup>2</sup>, parte integrante da área institucional situada no Bairro São Geraldo, na quadra 15, de propriedade do Município de Bom Despacho-MG, conforme croqui constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Município desmembrará a área de terreno desafetada em unidades independentes, respeitando-se a largura de cada lote confrontante, e efetuará o registro no Serviço Registral de imóveis.

Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar, mediante investidura, aos confrontantes proprietários dos lotes 11, 6, 5, 4 e 3, da quadra 15, do Bairro São Geraldo, nesta cidade de Bom Despacho, as respectivas áreas desmembradas, por terem medidas inferiores à área de um lote de terreno prevista na Legislação Municipal.

Parágrafo único. As alienações autorizadas, mediante investidura, serão realizadas pelo preço da avaliação realizada pelo Município.

Art. 3º Fica o Município de Bom Despacho-MG autorizado a alienar, mediante leilão público, o lote de terreno remanescente, oriundo do desmembramento da área prevista no art. 1º desta Lei, com área de 456,45 m<sup>2</sup>, conforme croqui constante do Anexo Único, desta Lei.

Parágrafo único. Na alienação mediante leilão, para fixação do lance inicial, será levada em conta a avaliação realizada pelo Município.

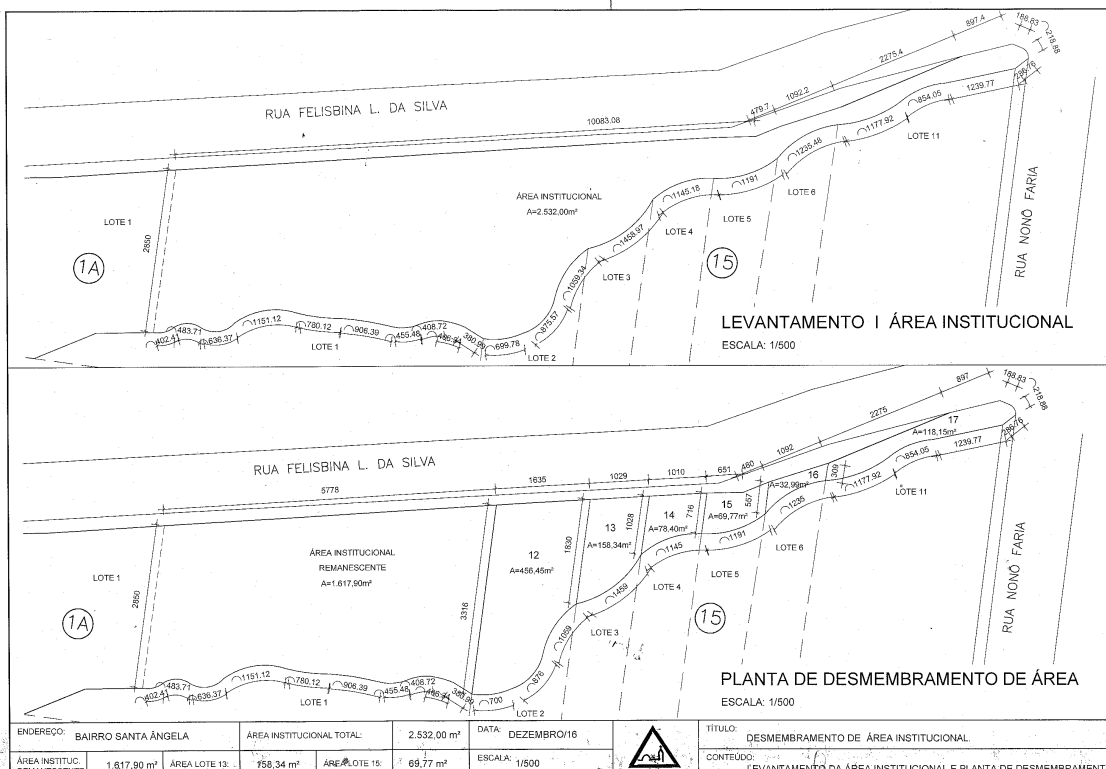
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 22 de março de 2.018, 106º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral  
**Prefeito Municipal**

---

**Anexo Único**



Bom Despacho, 22 de março de 2018,  
106º ano de emancipação do Município.

### Decreto 7.856, de 22 de março de 2018

*Abre crédito suplementar no valor de R\$216.000,00 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.623, de 26 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Cabral  
Prefeito Municipal

### Anexo ao Decreto 7.856, de 22 de março de 2018

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE	CR	VALOR
Fundo Municipal de Turismo	05.04.23.695.0016.2043.33909300	100	1058	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2121.33933900	102	1057	200.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2124.33903900	149	805	14.000,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE	CR	VALOR
Fundo Municipal de Turismo	05.04.23.695.0016.2043.44905200	100	228	2.000,00

Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2126.33903400	102	835	35.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2126.33903900	102	837	165.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2126.33903900	149	847	14.000,00

### CONVÊNIO 38/2018/SEMUSA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO – MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “LUCAS MACHADO”, ATRAVÉS DA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS, PARA ESTÁGIO DE INTERNATO DE SAÚDE COLETIVA.

O Município de Bom Despacho – Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, situada à Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, 35600-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 18.301.002/0001-86, doravante denominada **PREFEITURA**, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal Fernando José Castro Cabral, RG nº MG-376.366, CPF 124.366.666-87 e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO – FELUMA**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.178.203/0001-75, com sede na Alameda Ezequiel Dias, nº 275 Centro – Belo Horizonte – MG, CEP 30.130-110, neste ato representada pelo seu Presidente, **DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**, Médico, inscrito no CPF sob o nº 486.611.636-68, portador da Carteira de Identidade nº M-2.148.536, mantenedora da **FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS – FCM-MG**, inscrita no CNPJ Nº 17.178.203/0002-56, com sede na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro – Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **PROF. NEYLOR PACE LASMAR**, inscrito no CPF sob o nº 006.512.816-87, portador da carteira de identidade nº MG 523.940, doravante denominados tão somente **FELUMA/FCM-MG**, resolvem celebrar este Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula I – Do Objeto

É objeto do presente Convênio a realização do Estágio de Internato de Saúde Coletiva da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, para alunos do curso de Medicina e/ou outros cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia utilizando a rede de saúde do município de Bom Despacho-Minas Gerais.

#### Cláusula II – Das Obrigações

2.1 - Compete à **PREFEITURA**:

2.1.1 – A primeira parcela a ser paga será no valor R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) para cada estagiário e as demais o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) mensais, que acobertará alimentação e transporte para cada um durante o período de estágio, que será estipulado no termo de compromisso dos alunos.

2.1.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de moradia dos estagiários na sede do município.

2.1.3 - Dar apoio às atividades desenvolvidas pelo Internato de Saúde Coletiva, condições para seu funcionamento, medicamentos e equipamentos, dentro da disponibilidade.

2.1.4 - Apoiar a realização de reuniões do Internato de Saúde Coletiva e visitas dos alunos e professores às diversas localidades urbanas e rurais, com fornecimento de transporte, alimentação e alojamento sempre que se fizer necessário e desde que previamente programado.

2.1.5 - Examinar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais para a execução deste Convênio.

2.1.6 - Coordenar e supervisionar a execução deste Convênio, avaliando resultados e propondo melhorias.

2.1.7 – Observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho em favor dos estagiários e professores.

2.1.8 – Designar um médico e/ou um fisioterapeuta e/ou um enfermeiro e/ou um psicólogo do local, para orientar os estagiários, conforme suas respectivas áreas profissionais, nas unidades de saúde onde os mesmos atuarem.

2.2. - Compete à **FUNDAÇÃO**:

2.2.1 - Estabelecer a equipe de estagiários.

2.2.2 - Supervisionar os estagiários periodicamente.

2.2.3 - Elaborar proposta de trabalho do Internato de Saúde Coletiva junto a **PREFEITURA**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.4 - Avaliar o trabalho realizado pelos estagiários.

2.2.5 – Providenciar Seguro contra acidentes pessoais em benefício dos estagiários, nos termos do art. 9.º da Lei n.º 11.788/2008

### Cláusula III - Do Plano de Trabalho

Os estagiários exercerão atividades de atenção básica à saúde, vigilância à saúde, vigilância epidemiológica, educação em saúde, apoio à participação popular em saúde e à implementação do Sistema Único de Saúde.

### Cláusula IV - Da Fiscalização

A fiscalização do presente Convênio será feita pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.

### Cláusula V - Das Responsabilidades Trabalhistas e Disciplinares

5.1 - O estágio far-se-á, unicamente, em proveito dos alunos, não ensejando em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a **FUNDAÇÃO e PREFEITURA**, de acordo com Decreto n° 87497 de 18/08/88, que regula as relações estagiário/empresa.

5.2 - No caso de transgressões da ordem disciplinar, estas deverão ser comunicadas à **FUNDAÇÃO** para as providências cabíveis.

### Cláusula VI - Da Vigência

O Presente Convênio vigorará no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, encerrando coincidentemente com o término do ano letivo determinado pelo calendário da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.

### Cláusula VII - Das alterações

As Cláusulas deste Convênio poderão ser alteradas em comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

### Cláusula VIII - Da Rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido por inadimplência ou inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições e pela superveniência de fatos ou a edição de normas legais que o torne inexecutável a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, avisando à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### Cláusula IX - Do foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Despacho, para dirimir eventuais divergências

decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas.

E por estarem justas e acertadas a Prefeitura Municipal de Bom Despacho - Minas Gerais e a Fundação Educacional “Lucas Machado”, mantenedora da Faculdade Ciências Médica de Minas Gerais, assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor, para os mesmos efeitos legais e perante duas testemunhas.

Bom Despacho, 13 de março de 2018.

**Dr. Wagner Eduardo Ferreira**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO**

**Prof. Neylor Pace Lasmar**

**DIRETOR DA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS**

**Sr. Fernando José Castro Cabral**

**PREFEITO DE BOM DESPACHO – MINAS GERAIS**

Testemunhas: 1-----

----- 2-----

-----

## Trânsito

### EDITAL n° 025/2018/BDTRANS COMUNICAÇÃO DE COISA ABANDONADA

O **Secretário de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 6.427, de 31 de dezembro de 2014, que dispõe sobre coisas abandonadas em área pública e dá outras providências, faz comunicar através deste edital a relação de coisa abandonada nas vias públicas do município de Bom Despacho, na data de 21 de março de 2018, conforme se segue:

Nº Notificação	Tipo de coisa abandonada	Características de abandono	Local da notificação	Local para onde deve ser removido	Data
002/2018	Carcaca da marca VOLKSWAGEN modelo GOL S, ano 1984, cor BRANCA, placa KCB-3825.	II – que permaneça estacionada e sem uso por mais de 30 dias consecutivos.	Rua do Rosário, próximo ao nº 241 – Bairro São João	Pátio do Socorro REBOCAR	21/03/18

Fica o proprietário, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las

no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação.

Bom Despacho, 22 de março de 2018,  
106º ano de emancipação do Município.

Renato Pontes  
Secretário Municipal de Trânsito, Proteção  
Patrimonial e Defesa Social

**EDITAL Nº 26/2018-BDTRANS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE**  
**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE**  
**TRÂNSITO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA SOCIAL, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, OU a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA SOCIAL, ou VIA CORREIOS, para Praça Irmã Albuquerque, 45 – Centro, Bom Despacho-MG CEP.: 35600000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (CTB). O formulário para

identificação do Condutor Infrator poderá ser retirado no site: [www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br) ou solicitado na Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro Bom Despacho-MG CEP.: 35600000.

PLACA	Nº AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HIX-9456	AG01148865	27/02/2018	520-70
GYL-7729	AG01148870	27/02/2018	518-51
KEN-4356	AG01149407	09/02/2018	554-11
GXP-7606	AG01149410	10/02/2018	556-80
GWP-9076	AG01149458	14/02/2018	554-11
HNO-1219	AG01143130	10/02/2018	653-00
OXB-5549	AG01143131	10/02/2018	653-00
HGN-6846	AG01142914	12/02/2018	520-70
JGG-0446	AG01148941	05/03/2018	518-51
OWL-9416	AG01148946	05/03/2018	520-70
HMW-0666	AG01143145	02/03/2018	736-62
PXP-7899	AG01148937	28/02/2018	555-00
OPB-5919	AG01143045	09/02/2018	705-62
PUH-5496	AG01145855	02/03/2018	736-62
GWP-9076	AG01149340	16/02/2018	554-12
GZB-9006	AG01149101	21/02/2018	736-62
HGN-5108	AG01148863	27/02/2018	520-70
HGN-5878	AG01148868	27/02/2018	520-70
PXH-3016	AG01149105	22/02/2018	763-32
PYA-8766	AG01149120	02/03/2018	736-62
HNO-5936	AG01149125	05/03/2018	546-00
HKR-6606	AG01149090	10/02/2018	736-62
OPH-2449	AG01149347	28/02/2018	554-11
PVB-4339	AG01149103	21/02/2018	545-22
OWZ-1619	AG01149082	10/02/2018	736-62
HDM-9389	AG01148728	02/03/2018	736-62
HLW-6809	AG01148729	04/03/2018	583-50
HLW-6809	AG01148730	04/03/2018	573-80
CFH-5048	AG01143135	12/02/2018	736-62
GOA-4438	AG01149460	16/02/2018	736-62
QMR-1122	AG01148859	27/02/2018	518-51
GWE-2622	AG01148933	27/02/2018	520-70
PWP-7708	AG01148900	28/02/2018	605-02
HHJ-5258	AG01145851	28/02/2018	599-10
MQY-6648	AG01149094	14/02/2018	546-00
NYE-7452	AG01143043	10/02/2018	705-61
GUQ-7042	AG01149468	25/02/2018	653-00
HFN-6938	AG01148737	07/03/2018	518-51
HHL-4828	AG01148919	07/03/2018	518-51
HHK-1208	AG01148920	07/03/2018	520-70
HEM-9464	AG01142916	10/02/2018	584-34
ORA-9664	AG01149455	08/02/2018	518-51
ORB-4584	AG01148936	27/02/2018	554-11
GUH-0994	AG01143132	11/02/2018	653-00

GSO-6482	AG01145113	20/02/2018	552-50
HBH-7272	AG01149091	24/02/2018	736-62
GVU-7682	AG01149342	26/02/2018	736-62
PYC-3594	AG01148940	05/03/2018	518-51
HHS-3054	AG01143143	27/02/2018	653-00
HBR-7592	AG01149112	24/02/2018	736-62
HNF-0202	AG01149119	01/03/2018	545-22
PZP-9824	AG01149108	22/02/2018	736-62
PVJ-8484	AG01149109	22/02/2018	736-62
PQY-4564	AG01149122	05/03/2018	763-32
OOY-3054	AG01149123	05/03/2018	736-62
HSG-3754	AG01148738	07/03/2018	518-51
HBX-1094	AG01148915	07/03/2018	583-50
HBX-1094	AG01148916	07/03/2018	520-70
KLY-1482	AG01148902	04/03/2018	703-01
GLQ-2453	AG01145110	08/02/2018	653-00
GLQ-2453	AG01145111	08/02/2018	552-50
CIR-5513	AG01149462	16/02/2018	736-62
OXK-8787	AG01148860	27/02/2018	518-51
HBU-4047	AG01148896	24/02/2018	653-00
OWX-8183	AG01143138	20/02/2018	554-11
HAZ-2803	AG01145115	24/02/2018	656-40
PWK-5663	AG01148938	05/03/2018	520-70
BMJ-1023	AG01148945	05/03/2018	518-51
GUS-5417	AG01145112	14/02/2018	573-80
HLW-7517	AG01149459	15/02/2018	520-70
HFV-1373	AG01149339	26/02/2018	736-62
JSA-4973	AG01149099	20/02/2018	736-62
HDW-7837	AG01143139	20/02/2018	554-11
HCU-0237	AG01143141	20/02/2018	554-11
PZR-4343	AG01145853	28/02/2018	554-12
NZD-2063	AG01149102	21/02/2018	545-22
PYB-8493	AG01149107	22/02/2018	736-62
OXB-2893	AG01149113	24/02/2018	554-11
HAZ-3283	AG01149121	05/03/2018	736-62
PXH-9203	AG01148735	07/03/2018	520-70
EGV-1013	AG01148903	05/03/2018	605-02
PVC-2663	AG01148918	07/03/2018	520-70
OPC-1335	AG01148862	27/02/2018	520-70
QNP-8785	AG01148866	27/02/2018	612-20
PVJ-4007	AG01145854	02/03/2018	736-62
GZB-8547	AG01149338	23/02/2018	736-62
FBC-9227	AG01149344	26/02/2018	736-62
MTY-8917	AG01149345	26/02/2018	736-62
BBA-2537	AG01149346	27/02/2018	550-90
PWL-0987	AG01149104	22/02/2018	736-62
FNQ-8987	AG01149110	23/02/2018	554-11
PUG-7227	AG01149118	01/03/2018	763-32
GPC-1717	AG01148732	07/03/2018	518-51
OWQ-1327	AG01148736	07/03/2018	520-70
HCP-0057	AG01148906	05/03/2018	583-50
HCP-0057	AG01148908	05/03/2018	521-52

PVF-1505	AG01149405	08/02/2018	552-50
KHG-5201	AG01143637	08/02/2018	550-90
HFH-5781	AG01149413	13/02/2018	653-00
GZB-8455	AG01142917	22/02/2018	604-12
GXX-8475	AG01145300	19/02/2018	520-70
HNF-7735	AG01149412	10/02/2018	556-80
PZC-0461	AG01143044	16/02/2018	705-61
HKL-3451	AG01145114	20/02/2018	572-00
HGB-8041	AG01149411	10/02/2018	556-80
HCR-8795	AG01148943	05/03/2018	520-70
GQY-0615	AG01142919	02/03/2018	518-51
HIH-0695	AG01149349	28/02/2018	736-62
GZB-8625	AG01149350	28/02/2018	736-62
PVF-1505	AG01149097	20/02/2018	736-62
ETN-4971	AG01149348	28/02/2018	554-11
GTK-5341	AG01149098	20/02/2018	556-80
HCP-0057	AG01148907	05/03/2018	521-51
HBV-5155	AG01149106	22/02/2018	736-62
GZB-9635	AG01149114	27/02/2018	736-62
HGB-8795	AG01148733	07/03/2018	518-51
HND-5415	AG01148912	07/03/2018	583-50
HND-5415	AG01148913	07/03/2018	520-70
MSK-5821	AG01148905	05/03/2018	552-50
PWV-6790	AG01148861	27/02/2018	520-70
GVI-8770	AG01148864	27/02/2018	518-51
HBT-9700	AG01148869	27/02/2018	520-70
PXU-3560	AG01148871	27/02/2018	555-00
GSN-7310	AG01148934	27/02/2018	520-70
OQK-8840	AG01143134	11/02/2018	653-00
NVX-0730	AG01149461	16/02/2018	736-62
JGD-1550	AG01149466	23/02/2018	518-51
GSN-7310	AG01148901	04/03/2018	520-70
HME-8240	AG01148939	05/03/2018	520-70
PUG-8060	AG01148944	05/03/2018	520-70
GTP-8400	AG01145852	28/02/2018	604-12
GRD-3970	AG01149341	26/02/2018	550-90
NYG-9010	AG01149100	20/02/2018	736-62
HGN-5790	AG01149115	27/02/2018	736-62
EFT-7910	AG01148734	07/03/2018	518-51
GOT-9690	AG01148909	07/03/2018	518-51
BVB-5920	AG01148911	07/03/2018	518-51

-  
Tipo de d-ocumento: NAI Data da geração:  
22/03/2018 Total de registros: 137

Bom Despacho/MG, 22 de março de 2018.

Renato Pontes  
Autoridade Municipal de Trânsito

---

**EDITAL N° 27 /2018-BDTRANS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE  
MULTA DE TRÂNSITO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA SOCIAL, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde Edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB, Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue **PESSOALMENTE:** na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA SOCIAL ou VIA CORREIOS, para Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro Bom Despacho-MG, CEP.: 35600000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97, CTB).

PLACA	Nº AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUZ-1406	E201371	14/12/2017	745-50	130,16
GOZ-9686	E201375	14/12/2017	745-50	130,16
FBC-8246	E201378	18/12/2017	746-30	195,23
NOR-4459	E201374	14/12/2017	745-50	130,16
JEV-0936	AG01145438	12/12/2017	736-62	130,16
HMN-8549	AG01148640	02/01/2018	518-51	195,23
HGN-5106	AG01148363	05/01/2018	520-70	88,38
PXM-8569	AG01148666	05/01/2018	710-23	195,23
GXP-8808	AG01148638	02/01/2018	518-51	195,23
GMM-9756	AG01145448	19/12/2017	736-62	130,16
HLG-6916	AG01145751	21/12/2017	545-22	195,23
PPI-2699	AG01143025	21/12/2017	605-01	293,47
PXG-1609	AG01145447	19/12/2017	736-62	130,16

PPI-2699	AG01145754	23/12/2017	736-62	130,16
HEI-8192	E201363	14/12/2017	745-50	130,16
HPL-7662	E201372	14/12/2017	745-50	130,16
HLK-7669	AG01148673	11/01/2018	520-70	88,38
HGN-5859	AG01148674	11/01/2018	520-70	88,38
HBX-0132	AG01145441	14/12/2017	736-62	130,16
HGZ-1402	AG01148239	28/12/2017	653-00	195,23
HHP-6872	AG01148639	02/01/2018	518-51	195,23
HNC-0454	E201365	14/12/2017	745-50	130,16
HMW-0489	AG01148252	15/01/2018	596-70	1.467,35
HMW-0489	AG01148253	15/01/2018	520-70	88,38
HHU-3448	AG01145286	26/12/2017	736-62	130,16
PUY-6886	AG01148675	18/01/2018	541-00	130,16
PYK-5312	AG01145753	23/12/2017	736-62	130,16
OMB-9732	AG01145755	22/12/2017	736-62	130,16
HJK-3618	AG01149019	29/12/2017	550-90	130,16
GPU-0008	AG01148256	15/01/2018	518-51	195,23
PXM-9772	AG01149004	22/12/2017	736-62	130,16
DLF-3634	AG01145288	28/12/2017	566-50	130,16
OME-9072	AG01148670	11/01/2018	518-51	195,23
JGE-1722	AG01148671	11/01/2018	518-51	195,23
GYL-5602	AG01148245	10/01/2018	653-00	195,23
HBX-0064	AG01148715	11/01/2018	520-70	88,38
HAM-1693	AG01148636	02/01/2018	550-90	130,16
GUV-1878	AG01148258	15/01/2018	518-51	195,23
HEG-1318	AG01148644	16/01/2018	520-70	88,38
GUA-0678	AG01148722	16/01/2018	653-00	195,23
PVW-0804	AG01149007	22/12/2017	736-62	130,16
PUQ-3164	AG01149017	29/12/2017	545-22	195,23
HBF-7744	AG01148248	14/01/2018	653-00	195,23
HFQ-7777	E201364	14/12/2017	745-50	130,16
JIW-1397	AG01145440	14/12/2017	736-62	130,16
PUL-0267	AG01145446	18/12/2017	736-62	130,16
HKA-4834	AG01145294	12/01/2018	556-80	195,23
PWJ-9622	AG01148720	13/01/2018	562-22	88,38
OXK-2453	AG01143023	21/12/2017	518-51	195,23
GTT-8523	AG01145196	31/12/2017	653-00	195,23

HFB-9605	E201373	14/12/2017	745-50	130,16
GUX-4655	E201377	18/12/2017	745-50	130,16
PXG-0887	AG01148362	01/01/2018	601-74	293,47
JMS-9073	AG01149002	21/12/2017	550-90	130,16
GYR-2331	E201362	14/12/2017	745-50	130,16
PVQ-1771	AG01145444	18/12/2017	736-62	130,16
GUS-9461	AG01148240	30/12/2017	556-80	195,23
OPS-0831	AG01148635	02/01/2018	520-70	88,38
GRY-3051	AG01148637	02/01/2018	518-51	195,23
HBX-1103	AG01148672	11/01/2018	520-70	88,38
GZF-9277	AG01145287	28/12/2017	566-50	130,16
HEI-3877	AG01145752	23/12/2017	604-12	195,23
GZB-9207	AG01149003	21/12/2017	550-90	130,16
HKG-5233	AG01148247	14/01/2018	520-70	88,38
GPT-6413	AG01148251	15/01/2018	736-62	130,16
HGN-5327	AG01148717	11/01/2018	520-70	88,38
PVQ-8537	AG01148718	11/01/2018	520-70	88,38
HJL-1231	AG01148668	05/01/2018	573-80	293,47
HLW-6683	AG01145200	05/01/2018	573-80	293,47
HHR-8343	AG01145296	13/01/2018	556-80	195,23
GQP-8837	AG01149013	27/12/2017	736-62	130,16
OPF-9807	AG01149014	28/12/2017	550-90	130,16
HCO-3797	AG01148255	15/01/2018	518-51	195,23
OMB-3105	AG01143024	21/12/2017	518-51	195,23
PYP-4805	AG01145289	29/12/2017	710-21	195,23
PWH-9235	AG01148243	09/01/2018	520-70	88,38
HKH-3881	AG01145450	19/12/2017	736-62	130,16
PXM-6661	AG01145757	22/12/2017	736-62	130,16
HHG-5855	AG01149012	27/12/2017	736-62	130,16
OWI-6625	AG01148254	15/01/2018	736-62	130,16
EMN-2701	AG01149009	26/12/2017	736-62	130,16

GYX-5551	AG01149020	30/12/2017	736-62	130,16
GUG-3191	AG01148246	12/01/2018	518-51	195,23
HDR-9177	AG01148719	12/01/2018	653-00	195,23
PZM-4217	AG01148721	16/01/2018	573-80	293,47
PYF-0085	AG01145197	05/01/2018	520-70	88,38
ASV-6255	AG01148643	16/01/2018	520-70	88,38
HHF-6000	AG01145437	12/12/2017	736-62	130,16
HKL-3730	AG01148634	02/01/2018	520-70	88,38
ORB-5580	AG01145756	22/12/2017	736-62	130,16
HBX-1140	AG01148242	09/01/2018	520-70	88,38
HCC-8510	AG01149001	21/12/2017	736-62	130,16
GZB-2830	AG01149010	26/12/2017	736-62	130,16
OQM-0590	AG01149015	28/12/2017	736-62	130,16
OLU-5390	AG01148250	15/01/2018	736-62	130,16
HGN-5750	AG01145198	05/01/2018	583-50	195,23
HGN-5750	AG01145199	05/01/2018	521-52	293,47

Tipo de documento: NIP – Data da geração:  
22/03/2018 – Total de registros: 97

Bom Despacho/MG, 22 de março de 2018.

Renato Pontes  
Autoridade Municipal de Trânsito

---

**EDITAL N° 0028/2018-BDTRANS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
RESULTADO DE RECURSO DA JARI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA SOCIAL, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, face ao recebimento dos recursos interpostos a Junta Administrativa de Recurso de infração (JARI), esta Autoridade de Trânsito, torna público a quem interessar, os resultados dos recursos abaixo relacionados.

Decisão Homologada:



Protocolo	Placa	Auto Infração	Data Da Infração	Requerente	Resultado
RR-014/2018	HLG-6414	AG1145656	11/11/2017 10:36	Marcelo Caldeira de Oliveira	Recurso Indeferido
RR-015/2018	GWI-4931	E21343	21/11/2017 16:16	Antônio Roberto de Andrade	Recurso Indeferido
RR-016/2018	GZJ-7129	AG1145670	16/11/2017 14:11	Adriana Maria da Silva	Recurso Indeferido

Bom Despacho, 22 de março de 2018.

Renato Pontes  
Autoridade Municipal de Trânsito

### Fazenda

**Processo:** nº 65602.000088/2013-59.  
**Órgão:** Conselho Municipal de Contribuintes  
**Data de Julgamento:** 26/02/2018  
**Recorrente:** IBPAC – Instituto Bondespachense  
 Presidente Antônio Carlos  
**Recurso:** Embargos de Declaração  
**Assunto:** Fiscalização de Ofício  
**Relator:** Humberto de Oliveira Campos  
**Presidente do conselho:** Vanessa de Lima Carvalho  
**Demais conselheiros que participaram do julgamento:** Raquel Thaís dos Santos, João Paulo Alves Rodrigues, Mozart Lúcio Costa e Márcio de Lima Lopes.

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECOLHIMENTO DE ISSQN. INSTRUMENTO PROTELATÓRIO. Inocorrência de contradição, obscuridade ou omissão na decisão embargada. Pretendido reexame da causa. Não é a via adequada para rediscutir o mérito da questão. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65602.000088/2013-59, CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, MG. SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

### A C Ó R D Ã O

Vistos, relatado e discutido os Embargos de Declaração, acorda, em Turma, o Conselho Municipal de Contribuintes, na conformidade da ata do julgamento ocorrido em 26 de fevereiro de 2018, por unanimidade, julgar improcedentes os embargos de declaração do processo nº 65602.000088/2013-59.

Bom Despacho, 22 de março de 2018.

Vanessa de Lima Carvalho  
Presidente

Humberto de Oliveira Campos  
Relator

**Processo:** nº 10101.000075/2013-39 / AIT nº 231/2011

**Órgão:** Conselho Municipal de Contribuintes

**Data de Julgamento:** 26/02/2018

**Recorrente:** CESBOM – Centro de Ensino Superior de Bom Despacho LTDA

**Recurso:** Embargos de Declaração

**Assunto:** Impugnação ao Auto de Infração e Termo de Infração – AITI – Processo Tributário nº 231/2011

**Relator:** João Paulo Alves Rodrigues

**Presidente do conselho:** Vanessa de Lima Carvalho

**Demais conselheiros que participaram do julgamento:** Raquel Thaís dos Santos, Humberto de Oliveira Campos, Márcio de Lima Lopes e Mozart Lúcio Costa.

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. IMPUGNAÇÃO AIT. RECOLHIMENTO DE ISSQN. PEDIDO DE REVISÃO DE MÉRITO. PROPOSTA INVIÁVEL POR MEIO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Inocorrência de contradição, obscuridade ou omissão na decisão embargada. Pretendido reexame da causa. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10101.000075/2013-39, CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, MG. SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

**A C Ó R D Ã O**

Vistas, relatada e discutida a peça de Embargos de Declaração, em que é embargante CESBOM Ltda e embargado o Conselho Municipal de Contribuintes de Bom Despacho, conforme o disposto na Ata da Sessão Ordinária de Julgamento do Processo nº 10101.000075/2013-39, que trata da Impugnação ao AIT nº 231/2011; por maioria dos membros do Conselho, presentes, foi votado improcedente o recurso.

Bom Despacho, 12 de março de 2018.

Vanessa de Lima Carvalho  
Presidente

João Paulo Alves Rodrigues  
Relator

Mozart Lúcio Costa  
Membro – voto vencido

REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

**A C Ó R D Ã O**

Vistos etc, acorda, em Turma, o Conselho Municipal de Contribuintes, na conformidade da ata do julgamento ocorrido em 26 de fevereiro de 2018, prover o recurso em parte. Por unanimidade reconhecer, preliminarmente, a prescrição do débito tributário, dando parcial provimento.

Bom Despacho, 12 de março de 2018.

Vanessa de Lima Carvalho  
Presidente

Mozart Lúcio Costa  
Relator

---

**Processo:** nº 10101.000066/2013-48

**Órgão:** Conselho Municipal de Contribuintes

**Data de Julgamento:** 26/02/2018

**Recorrente:** CESBOM – Centro de Ensino Superior de Bom Despacho

**Assunto:** Impugnação ao Auto de Infração AITI nº 18/2016

**Relator:** Mozart Lúcio Costa

**Presidente do conselho:** Vanessa de Lima Carvalho

**Demais conselheiros que participaram do julgamento:** Mozart Lúcio Costa, Raquel Thaís dos Santos, Humberto de Oliveira Campos, João Paulo Alves Rodrigues e Márcio de Lima Lopes.

**EMENTA:** DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA. ISS – Prescrição para a cobrança do crédito tributário apurado em AITI nº18/2006. Lapso temporal de 5 (cinco) anos, contados a partir da constituição definitiva do crédito tributário. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE restando prejudicado os demais pedidos. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10101.000066/2013-48, CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, MG. SESSÃO DE JULGAMENTO

---

**Processo:** nº 1578/2017

**Órgão:** Conselho Municipal de Contribuintes

**Data de Julgamento:** 26/02/2018

**Recorrente:** Custódio José da Silva

**Assunto:** Compensação de crédito tributário advindo de construção de passeio

**Relator:** Raquel Thaís dos Santos

**Presidente do conselho:** Vanessa de Lima Carvalho

**Demais conselheiros que participaram do julgamento:** Mozart Lúcio Costa, Humberto de Oliveira Campos, João Paulo Alves Rodrigues e Danilo Melgaço.

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE – É inadmissível a compensação de crédito tributário por despesas feitas na construção de passeio se o recorrente não possuía crédito tributário vencido e nem vincendo, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.149/2010. Além disso, a referida norma municipal prevê a ocorrência de compensação de crédito líquido e certo, ou seja, a obrigação deve ser certa quanto à existência. Desse modo, para a concessão da benesse teria que ter havido o lançamento do tributo, cujo ato consubstancia o crédito, o qual torna-se

devido pelo contribuinte. O crédito tributário tornou-se líquido e certo a partir do lançamento do edital, que ocorreu na data de 3/1/2017, conforme extraído do DOME (Edição nº 1125 – 16/01/2018). A partir desta data é que foi constituído o crédito tributário, tornando-se vicendo. Portanto, quando da data do requerimento apresentado pelo contribuinte, qual seja 9/9/2016, não havia constituído o crédito tributário. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1578/2017, CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, MG. SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

### A C Ó R D Ã O

Vistos etc, acorda, em Turma, o Conselho Municipal de Contribuintes, na conformidade da ata do julgamento ocorrido em 26 de fevereiro de 2018, por maioria de votos, negar provimento ao recurso.

Bom Despacho, 14 de março de 2018.

Vanessa de Lima Carvalho  
Presidente

Raquel Thaís dos Santos  
Relatora

Humberto de Oliveira Campos  
Conselheiro – voto vencido

Mozart Lúcio Costa  
Conselheiro – voto vencido

## Desenvolvimento Social

### Portaria nº 1/2018/CMDCA, de 22 de março de 2018

*Nomeia Gestores das Parcerias entre o CMDCA e Organizações da Sociedade Civil de Bom Despacho e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 2.382/2013;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA que dispõe sobre o Processo de Seleção de Propostas de Organizações da Sociedade Civil, visando a cooperação mútua para promoção, proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Despacho/MG, para o ano de 2018;

Considerando o previsto no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal 13.019/14;

Considerando a Resolução nº 1/2017/CMDCA, de 21 de março de 2017.

### Resolve:

**Art. 1º** Nomear os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Despacho/MG, como Gestores das Parcerias entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Despacho - CMDCA e as Organizações da Sociedade Civil, aptas a efetivarem parcerias, conforme Resultado Final das Propostas, analisadas e aprovadas pela Comissão de Seleção de Propostas de Parcerias, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho edição nº 1.162, de 12 de março de 2018.

I – Breno Júnior Porfírio – Gestor da Parceria entre CMDCA e Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção – ABAP - “Proteger agora para não punir mais tarde”. Valor da proposta R\$20.000,00 (vinte mil reais).

II – Franciane Margarida Mota – Gestora da Parceria entre CMDCA e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - “Alimentar – Proporcionando Qualidade de Vida”. Valor da proposta R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

III – Railson Ferreira da Costa – Gestor da Parceria entre CMDCA e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - “Despertar”. Valor da proposta R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

IV – Flávio dos Reis P. Lopes – Gestor da Parceria entre CMDCA e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - “Diminuindo as Diferenças, Construindo

Possibilidades”. Valor da proposta R\$15.000,00 (quinze mil reais).

V – Valéria Maria Teixeira Barbosa – Gestora da Parceria entre CMDCA e Associação Corporal Musical Nossa Senhora do Bom Despacho - “Arte e Transformação na Infância e Adolescência”. Valor da proposta R\$35.250,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

VI – Paulo José Ferreira – Gestor da Parceria entre CMDCA e Associação Civil Coral Voz e Vida de Bom Despacho - “Crescendo com Música”. Valor da proposta R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de março de 2018.

Silene Lima de Souza

Presidente do CMDCA de Bom Despacho

## Licitação

### Aviso de Edital:

**Processo licitatório nº 20298.000046/2018-85, Tomada de Preços nº 05/2018.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Coronel Praxedes.

Sessão pública marcada para o dia **09 de abril de 2017, às 9h00.**

Informações (37) 99106-3812 ou pelo email [licitacao@bomdespacho.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomdespacho.mg.gov.br);

Edital no site <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao>.

### Aviso de Edital:

**Processo nº 20298.000040/2018-16, Pregão Presencial SRP nº 18/2018.**

Objeto: aquisição de uniformes personalizados.

Sessão pública marcada para o dia **05 de abril de 2018, às 9 horas.**

Informações: (37) 99106-3812 ou pelo e-mail: [licitacao@bomdespacho.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomdespacho.mg.gov.br).

Edital no site [www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao](http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao)

### Aviso de Edital:

**Processo licitatório nº 20298.000041/2018-52, Pregão Presencial SRP nº 19/2018.**

Objeto: Aquisição de gás liquefeito (GLP) e água mineral.

Sessão pública marcada para o dia **06 de abril de 2018, às 9h00.**

Informações (37) 99106-3812 ou pelo email [licitacao@bomdespacho.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomdespacho.mg.gov.br);

Edital no site <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao>.

### **Resultado da 1ª análise de amostras realizada em 21 de março de 2018**

**Processo nº 20298.000024/2018-81, Pregão Presencial SRP nº 10/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de jalecos para os servidores municipais.

Item	Descrição	Marca	Empresa	Resultado da análise
1	Jaleco com manga curta com abertura frontal, com no mínimo quatro botões coloridos nas cores (vermelho, amarelo, azul, verde), com vistas para proteção dos botões, sem gola, com dois bolsos frontais abaixo da cintura medindo 18 cm de largura por 20 cm de comprimento, sem martingale, com 70 centímetros de comprimento para todos os tamanhos, sendo eles P, M, G ou GG, em tecido na cor branca, em tecido micro fibra, 100% poliéster, com gramatura de 115 gramas. Serigrafada com estampa em policromia: no lado superior esquerdo medindo 8 x 6cm, o brasão do município de Bom Despacho, do lado direito acima do bolso, as letras do alfabeto, (A,B,C,D) e do lado esquerdo acima do bolso, os números (1,2,3,4,5), ambos coloridos. Conforme imagem ilustrativa.	Auguri	Leonardo Oliveira Rabelo	Aprovado
2	Jaleco sem manga com abertura frontal, com no mínimo quatro botões coloridos nas cores (vermelho, amarelo, azul, verde), com vistas para proteção dos botões, sem gola, com dois bolsos frontais abaixo da cintura medindo 18 cm de largura por 20 cm de comprimento, sem martingale, com 70 centímetros de comprimento para todos os tamanhos, sendo eles P, M, G ou GG, em tecido na cor branca, em tecido micro fibra, 100% poliéster, com gramatura de 115 gramas. Serigrafada com estampa em policromia, sendo: no lado superior esquerdo medindo 8 x 6cm, o brasão do município, do lado esquerdo acima do bolso, as letras do alfabeto, (A,B,C,D) e do lado direito acima do bolso, os números (1,2,3,4,5), ambos coloridos. Conforme imagem ilustrativa.	Auguri	Leonardo Oliveira Rabelo	Aprovado
3	Jaleco com manga curta com abertura frontal, com no mínimo quatro botões brancos, com vistas para proteção dos botões, sem gola, com dois bolsos frontais abaixo da cintura medindo 18 cm de largura por 20 cm de	Auguri	Leonardo Oliveira Rabelo	Aprovado

	comprimento, sem martingale, com 70 centímetros de comprimento para todos os tamanhos, sendo eles P, M, G ou GG, em tecido na cor branca, em tecido micro fibra, 100% poliéster, com gramatura de 115 gramas. Serigrafada com estampa em policromia: no lado superior esquerdo medindo 8 x 6cm, o brasão do município de Bom Despacho.			
4	Avental frente única, na cor branca, impermeável, sendo o tecido em acublock ou similar, 100% poliéster, com gramatura de 115 gramas ou similar, revestido com trama reforçada, comprimento de 90 cm e de largura 70 cm, com debrum nas laterais. Bolso inferior quadrado, medindo 25x25cm, serigrafado com estampa em policromia no bolso e na parte superior, desenhos coloridos infantis, conforme imagem ilustrativa.	Auguri	Leonardo Oliveira Rabelo	Aprovado

Adjudicação em 22 de março de 2018, pelo Pregoeiro, Sr. João Paulo Alves Rodrigues.

#### Suspensão de sessão:

**Processo nº 20298.0000179/2017-71, Tomada de Preços nº 15/2017.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção de coberturas área multiuso/garagem, execução de muro divisório e revestimento no piso (área externa da edificação), do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho (BDPREV).

Sessão pública agendada para o dia 25/3/2018, com início às 9 horas, **SUSPENSA**, para julgamento de Impugnação ao Edital.

Informações: (37) 99106-3812 ou pelo e-mail: [licitacao@bomdespacho.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomdespacho.mg.gov.br)

Edital no site [www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao](http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao)

## Prefeitura de Bom Despacho

### Diário Oficial Eletrônico do Município

CNPJ 18.301.002/0001-86  
Pça. Irmã Albuquerque, 45, Centro  
Fone: 37 - 3521-3737  
Ouvidoria: 0800 285 3737  
Bom Despacho-MG  
Produção: Assessoria de Comunicação  
Fone: 37 - 3521-3735



PREFEITURA MUNICIPAL  
BOM DESPACHO

[www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br)

Vem Aí...

**BOM DESPACHO EM  
AÇÃO**  
DIA DO TRABALHADOR

28 de abril - 9h - Praça da Estação

PREFEITURA MUNICIPAL  
BOM DESPACHO  
Cultura e Turismo



## Prefeitura também está no Twitter

Você também pode seguir a Prefeitura pelo Twitter: @prefeiturabd. Acompanhe e receba boas notícias.

07 E 08  
ABRIL

BOM DESPACHO 2018

**3º SKATE CONTEST**

- MIRIM
- INICIANTE
- AMADOR
- MASTER
- FEMININO

INDIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Veja os telefones das secretarias e setores

Clique aqui e veja os Telefones da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL  
BOM DESPACHO  
Administração